



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 669/2025/PGM

Vilhena/RO, 5 de dezembro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº **7.303**/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 432.462,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 8 de dezembro de 2025, a tramitação em regime de urgência se faz necessária para assegurar à Secretaria Municipal de Educação o pagamento da folha referente ao mês de dezembro e 13º salário dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 08/12/25
Hora: 7h30
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA-VILHENA- RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=211d4a67-8de0-4f89-be67-f0b8eb57fce>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025
13:32:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.303, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Educação, no valor de R\$ **432.462,34** (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento do **13º salário e folha do mês de dezembro** dos profissionais da Educação – Ensino Fundamental.

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a obrigatoriedade de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado e a necessidade de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de efetivar o pagamento tempestivo do 13º salário.

Solicitamos, a deliberação deste Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar o pagamento da folha referente ao mês de dezembro e 13º salário dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1214c5cf-e2a1-4448-b03d-4574d4d60a19>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025
13:32:29 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 7303 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 432.462,34
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 432.462,34 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – Apoio

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	200.000,00
3190.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3390.46.00.00	15400000 Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	192.462,34
3390.46.00.00	15400000 Auxílio-Alimentação	R\$	8.000,00
3390.49.00.00	15400000 Auxílio-Transporte	R\$	20.000,00

TOTAL..... R\$ 432.462,34

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15400000 Material de Consumo	R\$	67.693,36
---------------	------------------------------	-----	-----------

1236100732.287 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15400000 Material de Consumo	R\$	4.791,00
3390.39.00.00	15400000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	8.466,60

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15400000 Material de Consumo	R\$	39.271,80
---------------	------------------------------	-----	-----------

1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil

3390.30.00.00	15400000 Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.39.00.00	15400000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.239,58



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil – Apoio

3190.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3191.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3390.93.00.00	15400000 Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00

1236600732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – EJA

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
3191.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
3390.46.00.00	15400000 Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00
3390.93.00.00	15400000 Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00

TOTAL..... R\$ 432.462,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ea6a48b5-b034-4678-86d4-afee27a4be20>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025
13:32:32 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

